



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 07 de Março de 2024.


PAULO SIDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 084/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 07 de Março de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

A Mesa Diretora da CMMN requer, conforme art. 88 do Regimento Interno, seja confeccionada NOTA DE REPÚDIO face a fala do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos de M. Nova(CE) - Sr. JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA, que circula em rede social (whatsapp), na forma que indica.

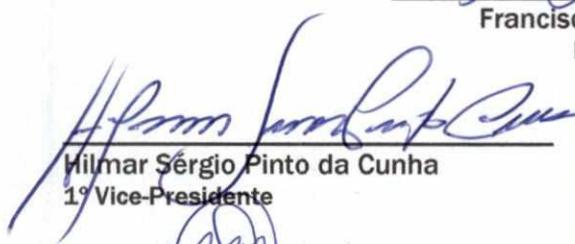
A referida nota justifica-se quando o mesmo proferiu palavras ofensivas de abalo de ordem moral e discriminatórias contra um cidadão morada-novense portador de deficiência visual, fala esta que contraria a Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como a Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, quando o mesmo poderá responder às penas do art. 88 da referida Lei.

Diante disso, os(as) Vereadores(as) infra assinados(as), no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.03.2024.

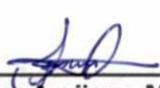


Francisca Aurília Martins
Presidente


Milmar Sérgio Pinto da Cunha
1º Vice-Presidente


José Cleidionor de Souza
2º Vice-Presidente


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária


Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária

